

Sumário:

01. OBJETIVO:	2
02. CONCEITUAÇÃO / DEFINIÇÃO:	2
03. ABRANGÊNCIA / ÁREAS ENVOLVIDAS:	2
04. RESPONSABILIDADES:	2
04.01. Responsáveis pela execução das atribuições da política	2
04.02. Responsáveis pelo monitoramento da execução das atribuições da política.....	3
04.03. Responsáveis pela manutenção da política	3
05. ALÇADAS.....	3
06. DIRETRIZES:	4
06.01. Risco de crédito.....	4
06.02. Análise de crédito	4
06.03. Pesquisa quantitativa	4
06.04. Controle operacional de crédito	4
06.04.01. Controle e enquadramento das operações.....	4
06.04.02. Controle de garantias.....	5
06.05. Comitê de crédito	5
06.06. Procedimentos para recuperação de crédito.....	6
06.07. Cessão de crédito	6
06.08. Relatórios.....	6
07. CONSIDERAÇÕES FINAIS:	7
08. LEGISLAÇÃO RELACIONADA:.....	7
09. REFERÊNCIA INTERNA:	7
10. BIBLIOGRAFIA:	7
11. CONTROLE DE VERSÕES:	7
12. APROVAÇÕES:	8

01. OBJETIVO:

A Política de Gerenciamento de Risco de Crédito do Conglomerado Prudencial do BOCOM BBM ("BOCOM BBM") constitui um conjunto de princípios que norteiam a estratégia da instituição no controle e no gerenciamento de Risco de Crédito.

02. CONCEITUAÇÃO / DEFINIÇÃO:

Risco de Crédito significa a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- O risco de crédito de contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- O risco país, entendido como a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por tomador ou contraparte localizada fora do País, em decorrência de ações realizadas pelo governo do país onde localizado o tomador ou contraparte;
- O risco de transferência, entendido como a possibilidade de ocorrência de entraves na conversão cambial dos valores recebidos;
- A possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- A possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

03. ABRANGÊNCIA / ÁREAS ENVOLVIDAS:

- Risco de Crédito
- Análise de Crédito
- Controle de Crédito
- Área Comercial
- Jurídico
- Compliance
- Comitê de Crédito
- Comitê Executivo
- Conselho de Administração
- Pesquisa Quantitativa

04. RESPONSABILIDADES:

04.01. Responsáveis pela execução das atribuições da política

A área de Risco de Crédito é responsável pelos procedimentos necessários para efetivo cumprimento das políticas estabelecidas e possui as seguintes atribuições:

- Centralizar e avaliar informações referentes ao gerenciamento do risco de crédito;

- Assegurar que os limites operacionais sejam observados;
- Divulgar relatórios para auxílio na tomada de decisão dos limites de crédito aprovados no Comitê de Crédito; e
- Avaliar previamente novas modalidades de operação com respeito ao risco de crédito.

A área de Análise de Crédito é responsável por fazer a avaliação do risco de crédito de grupos econômicos com os quais o banco mantém ou estuda manter relações creditícias.

A área de Controle de Crédito é responsável por verificar a aderência das operações aos parâmetros estipulados na Proposta Limite de Crédito ("PLC"), bem como, a correta constituição das garantias. Também deve emitir os contratos a serem firmados entre o BOCOM BBM e o cliente.

O Comitê de Crédito é responsável pela definição dos limites de crédito dos grupos econômicos e pelo acompanhamento e avaliação consolidada da carteira, seu nível de concentração e de risco. Também é de sua responsabilidade estipular prazo para solucionar operações de crédito em atraso ou com alguma deterioração de garantia e decidir pelo início de cobrança judicial, se for necessário.

É de responsabilidade do Departamento Jurídico analisar os contratos firmados entre o BOCOM BBM e os clientes, bem como coordenar as medidas visando à recuperação do crédito ou proteção dos direitos do BOCOM BBM.

É de responsabilidade do Comitê de Risco revisar a política de gerenciamento de risco, submetendo-a à aprovação do Conselho de Administração, no mínimo uma vez ao ano.

É de responsabilidade do Conselho de Administração aprovar as políticas propostas pelo Comitê de Risco, no mínimo uma vez ao ano.

04.02. Responsáveis pelo monitoramento da execução das atribuições da política

É de responsabilidade do Gestor da área de Risco de Crédito o monitoramento da execução das atribuições desta política.

04.03. Responsáveis pela manutenção da política

É de responsabilidade da área de Risco de Crédito a manutenção e atualização desta política.

05. ALÇADAS

O Comitê de Risco deve revisar as políticas de gerenciamento de risco, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração, no mínimo uma vez ao ano.

As políticas devem estar alinhadas com a Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com o Programa de Estresse aprovados pelo Conselho de Administração.

O Conselho de Administração é responsável por aprovar anualmente as políticas de risco.

As situações não previstas nesta política devem ser analisadas pelo Comitê de Risco e pelo Conselho de Administração.

06. DIRETRIZES:

Com base nas políticas definidas pelo Conselho de Administração e dos limites definidos pelo Comitê de Crédito, o processo de gerenciamento de risco de crédito é realizado pelas áreas de Risco de Crédito, de Análise de Crédito e de Controle de Crédito Corporativo.

06.01. Risco de crédito

A área de Risco de Crédito é subordinada ao CRO, evitando desta forma eventual conflito de interesse com as áreas tomadoras de decisão, sendo liderada pelo Gestor de Risco.

A unidade é responsável por consolidar e monitorar o risco da carteira de crédito utilizando como base as informações produzidas pelas áreas de Análise de Crédito e de Controle de Crédito Corporativo. A área é também responsável por gerar relatórios de monitoramento.

06.02. Análise de crédito

A área de Análise de Crédito é responsável por fazer a avaliação do risco de crédito de grupos econômicos com os quais o banco mantém ou estuda manter relações creditícias. A partir de diversas análises qualitativas e quantitativas é proposto pela Análise de Crédito o *Rating* do cliente e o parecer sobre o limite de crédito solicitado. São utilizadas nesta análise dados cadastrais, demonstrações contábeis, dados de mercado, impressões obtidas dos contatos com a empresa e modelos quantitativos proprietários para avaliar a empresa e as garantias da operação.

06.03. Pesquisa quantitativa

Desenvolve e operacionaliza modelos quantitativos que auxiliam a Área de Análise de Crédito e o Comitê de Crédito na identificação do risco de crédito das operações analisadas. Semestralmente faz-se *backtesting* dos modelos utilizados.

06.04. Controle operacional de crédito

06.04.01. Controle e enquadramento das operações

Após a operação ser aprovada pelo Comitê de Crédito, o Gerente Comercial, tendo fechado com o cliente as condições comerciais, fornece ao Departamento de Contratos os dados da operação a ser liberada.

A área de Controle de Crédito, verificando a aderência da operação aos parâmetros estipulados na PLC, bem como, a correta constituição das garantias, emite a boleta da operação que segue o seguinte fluxo de aprovação eletrônico: Analista do Departamento de Contratos, Coordenador do Departamento de Contratos, Gerente do Departamento de Contratos, Operador Comercial, Gerente Comercial e Diretor Comercial. A aprovação desta boleta pelo Diretor Comercial é fator condicionante para a liberação da mesma.

Em seguida, a área de Controle de Crédito cadastra a operação no Sistema Totalbanco e emite os contratos (documentos previamente aprovados/analizados pelo Departamento Jurídico) a serem firmados entre o BOCOM BBM e o cliente, e dá prosseguimento ao processo de liberação dos recursos e contabilização, os quais ocorrerão mediante o recebimento dos instrumentos contratuais regularmente assinados pelo cliente. Esta boleta é automaticamente enviada para a tesouraria que somente processa o seu pagamento após ter sido devidamente aprovada.

O Comitê de Crédito é o fórum onde são discutidas as operações de crédito com problemas. O Gerente de Controle de Crédito tem como uma de suas funções como membro do Comitê, informar semanalmente as operações em atraso ou com alguma deterioração de garantia. Neste momento todos os possíveis créditos em atraso são reavaliados e novas informações envolvendo o motivo, perspectiva de recebimento e qualidade / liquidez da garantia são requisitadas pelo Comitê ao Departamento Comercial.

06.04.02. Controle de garantias

Compete à área de Controle de Crédito formalizar as garantias, acompanhando a sua respectiva suficiência e liquidez, e verificar o enquadramento das mesmas às condições aprovadas pelo Comitê de Crédito, conforme registro em PLC. Em caso de deficiências nas garantias, o Departamento de Contratos deve informar imediatamente à Área Comercial, ratificando a informação no Comitê de Crédito. O Departamento Comercial é responsável pelo contato com o cliente objetivando a recomposição da garantia aos valores exigidos em PLC. Qualquer alteração proposta deverá ser aprovada no Comitê de Crédito.

A área de Controle de Crédito operacionaliza e verifica a qualidade das garantias das operações, de acordo com as estruturas apresentadas. Sendo as operações garantidas por duplicatas, o borderô da operação é analisado de forma automática pelo Departamento de Cobrança, que verifica o prazo médio dos recebíveis, nível de concentração, existência de sacados rejeitados pelo BOCOM BBM por histórico negativo de pagamento, duplicidade de duplicata dentre outras críticas implantadas no nosso Sistema de Cobrança. Compete ao Departamento de Checagem, a confirmação da existência das duplicatas, da entrega da mercadoria / serviço prestado junto aos sacados e pelo registro destas informações no Sistema de Cobrança. Para as operações garantidas por alienação fiduciária de terra, contrata-se empresas especializadas para emitir laudo de avaliação da qualidade do terreno, bem como do seu valor forçado de venda, valor este que utilizamos para precificar a garantia da operação. Já para as operações em que a garantia é formalizada através de penhor mercantil (normalmente produtos agrícolas), contratam-se empresas de primeira linha que se instalam no armazém do cliente, e responsabilizam-se pela custódia e manutenção da mercadoria.

06.05. Comitê de crédito

O Comitê de Crédito possui periodicidade semanal e é composto por no mínimo três diretores e dois membros do Conselho de Administração. Caso um dos participantes seja tanto um diretor quanto um membro do Conselho, ele pode ser considerado em ambas as posições. Todos os membros votantes do comitê têm poder de veto. Participam ainda do comitê os gestores das áreas de: Análise de Crédito, Risco, Controle de Crédito Corporativo, Jurídico e Compliance.

O Comitê é responsável pela definição dos limites de crédito dos grupos econômicos. A solicitação parte da Área Comercial, onde são apresentadas as operações propostas e suas características, e é avaliada pela Área de Análise de Crédito que produz um parecer sobre a solicitação. O parecer leva em consideração as garantias oferecidas, as características da operação e a análise da qualidade de crédito do grupo econômico. O Comitê de Crédito define o rating do grupo econômico, o limite de crédito e suas características, uma vez que são aprovadas operações específicas para o tomador, contendo descrições explícitas de prazo, volume e garantias, contidos na PLC (Proposta de Limite de Crédito) do grupo econômico. A aprovação (ou não aprovação) dos limites pelos membros votantes deste comitê é formalizada no sistema da PLC que possui todas as parametrizações necessárias para o correto controle das operações a ser feito pela Área de Controle de Crédito Corporativo. A proposta é descrita em termos de grupo, empresa, modalidade, valor, prazo e garantia. A PLC é emitida com uma validade de 90 dias.

Durante o Comitê, para cada proposta de limite de crédito pautada, a área Comercial apresenta cada uma das operações propostas e suas características. Em seguida, a área de Análise de Crédito apresenta sua análise, evidenciando todos os

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título: Gerenciamento de Risco de Crédito

Área Responsável: Risco

Início da Vigência: 01/0203/20242025

Revisão Prevista para: 01/0203/20252026

aspectos relevantes para a avaliação do crédito, como análise setorial e do balanço da empresa. Caso necessário, as áreas de Controle de Crédito e Jurídico emitem análises adicionais relacionadas à operação proposta. Após isso, a área de Risco apresenta a análise quantitativa de crédito da proposta. Por último, os membros votantes do Comitê emitem sua decisão sobre a aprovação (ou não aprovação) da proposta e seus eventuais condicionantes.

O Comitê de Crédito é ainda responsável pelo acompanhamento e pela avaliação consolidada da carteira, seu nível de concentração e de risco. Este acompanhamento é um processo contínuo.

06.06. Procedimentos para recuperação de crédito

O prazo para soluções de operações de crédito em atraso ou com alguma deterioração de garantia é estipulado pelo Comitê de Crédito. A análise é feita em cima da causa da inadimplência, da perspectiva de recebimento e da qualidade/liquidez da garantia. Diante de um eventual fracasso nas negociações pelo Departamento Comercial o Comitê decide pelo início de cobrança judicial. O caso é então encaminhado ao Departamento Jurídico, que passa a coordenar o procedimento para a tomada das medidas visando à recuperação do crédito ou proteção dos direitos do BOCOM BBM.

06.07. Cessão de crédito

O BOCOM BBM avalia constantemente oportunidades de oferecer aos seus clientes e parceiros institucionais produtos diferenciados, dentre os quais estão incluídas operações de crédito corporativo. Desta forma, o BOCOM BBM origina operações de crédito não apenas com a intenção de mantê-las até o vencimento, como também de envidar esforços de venda desde sua concessão. Independentemente da intenção prévia do BOCOM BBM em ceder o ativo ou mantê-lo em sua carteira proprietária, todas as operações de crédito são submetidas às diretrizes e aos procedimentos contidos nesta Política. Tal diligência é necessária pois, além de zelar pela qualidade dos ativos originados com a intenção de distribuição, o BOCOM BBM pode figurar como detentor do ativo até seu vencimento, visto não haver garantia efetiva de ocorrência da cessão do crédito.

No Comitê de Crédito, são avaliados, dentre outros aspectos, as características específicas da operação de crédito, além dos riscos e benefícios envolvidos na operação de cessão. Adicionalmente, de acordo com os objetivos do BOCOM BBM com a cessão do crédito, esta pode ocorrer sem coobrigação, sendo transferido substancialmente os riscos e benefícios envolvidos, ou com coobrigação. Nos casos de cessão com coobrigação do próprio BOCOM BBM, o risco permanece contabilizado como se estivesse mantido na carteira de crédito do banco, seguindo a mesma metodologia de classificação aplicada para operações não cedidas.

06.08. Relatórios

Para avaliação do Risco de Crédito são divulgados relatórios que se apresentam:

- Composição da carteira de crédito por Cliente;
- Composição da carteira de crédito por Produto;
- Composição da carteira de crédito por Atividade Econômica;
- Composição da carteira de crédito por Garantias;
- Relação dos atrasos de crédito;
- Composição da carteira de crédito por PDD;
- Características de cada operação e em nível agregado
- Composição da carteira de crédito por País/Região;
- Relatório de posições em jurisdições estrangeiras.

07. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A presente Norma cancela qualquer outra forma de divulgação que disponha sobre o assunto aqui tratado.

08. LEGISLAÇÃO RELACIONADA:

- Resolução CMN nº 4.557/2017

09. REFERÊNCIA INTERNA:

- Manual de Procedimentos para o departamento de Análise de Crédito, Metodologia utilizada no BOCOM BBM.
- Manual de Rating para ser utilizado na avaliação de empresas no departamento de Análise de Crédito;
- Declaração de Appetite por Riscos (RAS).

10. BIBLIOGRAFIA:

N/A

11. CONTROLE DE VERSÕES:

Versão	Data	Histórico	Autores
1.	01/10/2010	Criação do documento	Alexandre Lowenkron / Gustavo Araújo
2.	30/12/2010	Revisão do documento	Alexandre Lowenkron / Breno Campos
3.	07/11/2011	Revisão do documento	Gustavo Araújo
4.	31/12/2012	Revisão do documento	Gustavo Peçanha
5.	20/12/2013	Revisão do documento	Gustavo Peçanha
6.	30/12/2014	Revisão do documento	Vinícius Sousa
7.	29/12/2015	Revisão do documento	Monique Verboonen
8.	30/12/2016	Revisão do documento	Monique Verboonen
9.	29/12/2017	Revisão do documento	Federico Favero
10.	02/01/2019	Revisão do documento	Federico Favero
11.	01/01/2020	Revisão do documento	Área de Risco
12.	01/01/2021	Revisão do documento	Área de Risco
13.	31/01/2022	Revisão do documento	Área de Risco
14.	31/01/2023	Revisão do documento	Área de Risco
15.	22/01/2024	Revisão do documento	Área de Risco
16.	29/01/2025	Revisão do documento	Área de Risco

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título: Gerenciamento de Risco de Crédito

Área Responsável: Risco

Início da Vigência: 01/~~02~~03/2024/2025

Revisão Prevista para: 01/~~02~~03/2025/2026

12. APROVAÇÕES:

Bernardo Ferreira – Gerente de Risco de Crédito e Liquidez

Monique Verboonen – Diretora de Risco